

COMUNICADO INTERNO

Data: 15/10/2020

De: Divisão de Licitação.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇO DAS REFEIÇÕES, PORTOCOLADO PELA EMPRESA M. A. ESTEVE RESTAURANTE.

Senhor Prefeito,

Tem por finalidade o presente, solicitar-lhe **AUTORIZAÇÃO** para que esta Divisão de Licitação, proceda o reajuste de preço protocolado pela empresa M. A. ESTEVE RESTAURANTE, no dia 14 de Outubro de 2020, a mesma pede o das refeições segue em anexo a solicitação, juntamente com as devidas notas fiscais e variações dos preços, a qual foi acatada parcialmente com o reajuste os valores unitários passaram a ser os seguinte:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
REFEIÇÕES BUFFET LIVRE - INCLUSO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE CARNES E 01 (UM) REFRIGERANTE DE 350 ML. "RESTAURANTE A SER CONTRATADO NA CIDADE DE PARANAÍ-PR" FINALIDADE DE ATENDER FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR, QUANDO A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.	R\$ 9,99	R\$ 16,68

Na certeza do pronto atendimento, subscrevo-me cordialmente.

Gleice Pereira dos Santos

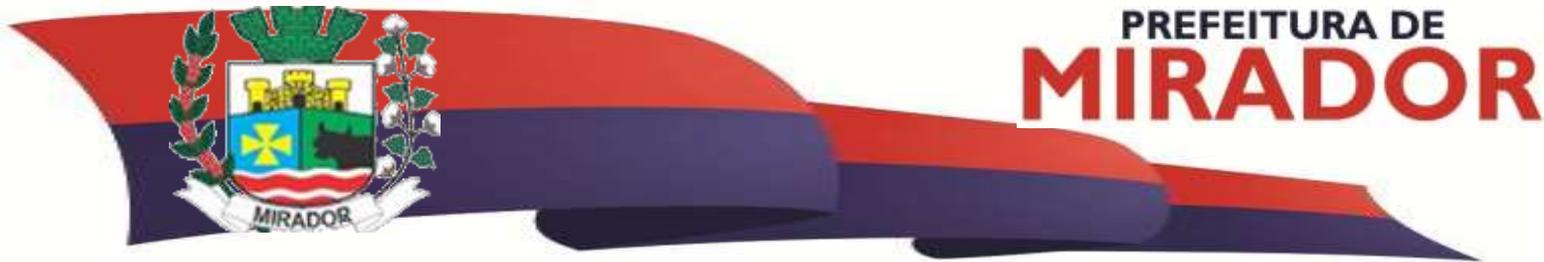
Divisão de Licitação

Gabinete do Prefeito:

Recebo o presente em: 15/10/2020

Reinaldo Pinheiro da Silva

Prefeito Municipal



COMUNICADO INTERNO

Data: 15/10/2020

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Divisão de Licitação.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇO DAS REFEIÇÕES, PORTOCOLADO PELA EMPRESA M. A. ESTEVE RESTAURANTE.

Eu, **Reinaldo Pinheiro da Silva**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei, de conformidade com os dispositivos da legislação vigente, em especial aos ditames da LF 8.666/93 c/c L.O.M., considerando a demonstração da empresa que realmente houve o aumento dos itens em questão aumentando assim os valores das refeições solicitado e visando o equilíbrio econômico financeiro, para dar continuidade no fornecimento do objeto, **AUTORIZO** que seja feito o devido reajuste de preço , parcial acima das notas que no caso gera um aumento de R\$ 16,68 e não de R\$ 19,90 como solicitado pela empresa.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Divisão de Licitação:

Recebo a presente em: 15/10/2020

Gleice Pereira dos Santos
Divisão de Licitação



1º TERMO ADITIVO – VALOR - REALINHAMENTO FINANCEIRO - ORÇAMENTÁRIO EM VIRTUDE DE AUMENTO DE PREÇOS DOS ITENS USADOS NO PREPARO DA REFEIÇÕES, AO CONTRATO N.º 015/2020, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A M.A. ESTEVE-RESTAURANTE, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

TERMO ADITIVO 001/2020

Pelo presente instrumento de reequilíbrio financeiro ao compromisso de fornecimento epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaira, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATADA: M.A. ESTEVE-RESTAURANTE**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Av Distrito Federal, Nº 470, CEP:87.701-310, CENTRO, Na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 26.614.012/0001-08, neste ato representada por Marks Aparecido Esteve, brasileiro, residente e domiciliado em Paranaíba, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº.047.156.639.02, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento do contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas no processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020, combinando-as com os ditames, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Artigo 65 da referida Lei, conforme analisado no texto abaixo, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

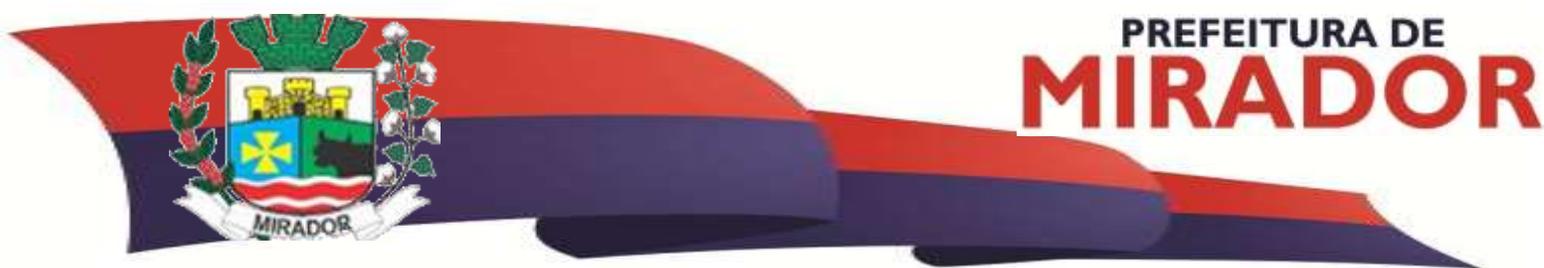
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – (...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."

**CLÁUSULA SEGUNDA –
DO OBJETO E VALOR**



O presente Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor das REFEIÇÕES para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão. Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, reajustando-se o valor do item conforme tabela abaixo, do referido Contrato, referente a quantidade disponível, uma diferença de **R\$ 3.217,89 (três mil duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**.

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de refeições que tiveram preços reequilibrados	Valor acrescido ao Contrato
REFEIÇÕES BUFFET LIVRE - INCLUSO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE CARNES E 01 (UM) REFRIGERANTE DE 350 ML. "RESTAURANTE A SER CONTRATADO NA CIDADE DE PARANAVÁ-PR" FINALIDADE DE ATENDER FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR, QUANDO A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.	R\$ 9,99	R\$ 16,68	481	R\$ 3.217,89
TOTAL ADITIVADO				R\$ 3.217,89

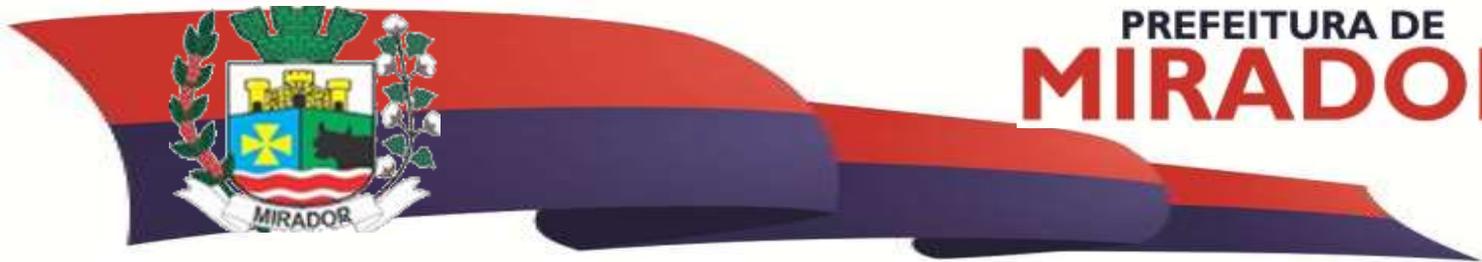
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 15 de Outubro de 2020.



PREFEITURA DE
MIRADOR

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Marks Aparecido Esteve
M.A. ESTEVE-RESTAURANTE

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Juciana Cordeiro dos Santos
CPF: 082.180.859-1



EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 015/2020 – ID 1496

Assunto: Aditamento Contratual - Realinhando Financeiro

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: M.A. ESTEVE-RESTAURANTE

CNPJ/MF Sob n.º. 26.614.012/0001-08,

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

O presente Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor das REFEIÇÕES para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão. Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, reajustando-se o valor do item conforme tabela abaixo, do referido Contrato, referente a quantidade disponível, uma diferença de **R\$ 3.217,89(três mil duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**.

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de refeições que tiveram preços reequilibrados	Valor acrescido ao Contrato
REFEIÇÕES BUFFET LIVRE - INCLUSO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE CARNES E 01 (UM) REFRIGERANTE DE 350 ML. "RESTAURANTE A SER CONTRATADO NA CIDADE DE PARANAÍ-PR" FINALIDADE DE ATENDER FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE MIRADOR-PR, QUANDO A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.	R\$ 9,99	R\$ 16,68	481	R\$ 3.217,89
			TOTAL ADITIVADO	R\$ 3.217,89

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020.

Mirador-Pr, 15 de Outubro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal